PROCESSO	Protocolo nº 1623303/2022			
INTERESSADO	Carolline Batista dos Santos			
ASSUNTO	Certidão de Atividades de Georreferenciamento e Correlatas			
DELIBERAÇÃO Nº 032/2022 – CEF-CAU/SE				

A COMISSÃO DE ENSINO E FORMAÇÃO – CEF-CAU/SE, reunida ordinariamente por videoconferência, no dia 05 de dezembro de 2022 às 09h00min, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/SE, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que a Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-06/2020 estabelece os procedimentos para o requerimento de Certidão para fins de credenciamento de arquitetos e urbanistas perante o Incra, e dá outras providências;

Considerando que o histórico de graduação em Arquitetura e Urbanismo e correspondente ementa das disciplinas apresentados pela interessada não demonstram ter cursado carga horária mínima de 360 horas nos componentes curriculares específicos conforme listados na Deliberação Plenária DPOBR nº 00101-06/2020.

DELIBEROU:

- 1. Pelo indeferimento do requerimento de Certidão de Atividades de Georreferenciamento e Correlatas solicitado no Protocolo nº 1623303/2022;
- 2. Encaminhar para Gerência Operacional para procedimentos necessários.

Aracaju – SE, 05 de dezembro de 2022.

Folha de Votação

Consolhoine	Votação			
Conselheiro	Sim	Não	Abs.	Ausente
Leonardo Ribeiro Maia Coordenador	X			
Eduardo Rodrigues dos Santos Coordenador Adjunto				X
Agripino da Silva Costa Neto Membro suplente	X			

Considerando a autorização do Plenário, a necessidade de ações cautelosas em defesa da saúde dos membros do Plenário, convidados e colaboradores do Conselho e a implantação de reuniões deliberativas virtuais, atesto a veracidade e autenticidade das informações prestadas.

Hanna Oliveira Moreira

Gerente de Operações Assessora Técnica da CEF-CAU/SE